



CENSO PREVIDENCIÁRIO

INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO

O RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO É **PERMANENTE E ANUAL**, ONDE PROCEDEREMOS À ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS CADASTRAIS.

1. Para você que reside **FORA DE GOIÁS E DENTRO DO BRASIL**, é necessário que preencha o **FORMULÁRIO “CENSO”**, e nos envie juntamente com as **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

a) Registro Geral – RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) uma foto atual e datada;

d) a indicação de endereço eletrônico, ficando ciente que as notificações lhes serão encaminhadas no endereço informado.

2. Para você que reside **FORA DO BRASIL**, é necessário que preencha o **FORMULÁRIO “CENSO”** anexo, e nos envie **UMA DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA EMITIDA PELO CORPO CONSULAR OU PELA EMBAIXADA BRASILEIRA, ATESTANDO SER RESIDENTE NAQUELE PAÍS**, e nos envie juntamente com as **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

a) Registro Geral – RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) uma foto atual e datada,

d) a indicação de endereço eletrônico, ficando ciente que as notificações lhes serão encaminhadas no endereço informado.

ATENÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Senhoras e Senhores o **NÃO** envio do formulário, devidamente preenchido, e acompanhado de todos os documentos solicitados, ou se, preenchido correto, porém, **FALTANDO** documentos, gerará bloqueio da aposentadoria ou da pensão até o cumprimento das exigências legais apresentadas. Esclarecemos que não nos responsabilizamos por extravio ou outra situação que resulta no não recebimento da correspondência pela GOIASPREV por motivos alheios à sua competência.

O endereço para correspondência é Avenida Primeira Radial, nº 586, Bloco III, 5º andar, sala 07, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-300, Goiânia/GO.

A partir de 2021, para o beneficiário residente **FORA do Estado de Goiás ou FORA do Brasil**, o Recadastramento Previdenciário **também terá por base o seu mês de aniversário**, devendo, portanto, ficar alerta para a documentação chegar à GOIASPREV dentro do prazo estabelecido em lei.

O reconhecimento de firma da assinatura do aposentado(a) ou pensionista, constante no formulário, deverá ser presencial e não por semelhança.

Se o aposentado(a) e/ou pensionista não puder preencher, por qualquer motivo, este poderá utilizar a figura do **TUTOR, CURADOR** ou **REPRESENTANTE LEGAL**, o qual deverá anexar cópia de seus documentos pessoais, tais como, RG e CPF, além da **PROCURAÇÃO**, e/ou, **CURATELA**, e/ou **ATESTADO MÉDICO**.

SE VOCÊ MUDOU DE ENDEREÇO antes ou depois do envio destes documentos, **INFORMAR A ALTERAÇÃO PELO E-MAIL censo@goiasprev.go.gov.br**, anexando o comprovante do novo endereço.

CASO AINDA TENHA ALGUMA DÚVIDA, favor entrar em contato com a Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária da GOIASPREV, pelos telefones: (062) 3201-7828 e (062) 3201-7830.